



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO, INCLUÍDO TAXA DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO EM COMODATO, DIVIDIDO EM QUATRO PONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

REQUISIÇÃO

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preços e verifique a existência de recursos orçamentários para a cobertura de tais despesas a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	MÊS	12

Fortim - CE. 08 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <tarcisio@netonda.com.br>
Data 2023-12-08 13:20



NET ONDA SERVICOS DE INTERNET LTDA – ME

CNPJ N° 03.125.043/0001-91

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim**, pelo período de execução de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <sac@connectprovedor.com.br>
Data 2023-12-08 13:21



CONNECT SERVICOS DE INTERNET LTDA - EPP

CNPJ N° 22.673.175/0001-00

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 12 (doze) meses.**

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <financeiro@jscaminha.com.br>
Data 2023-12-08 13:22



J S CAMINHA SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ N° 13.398.709/0001-39

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim**, pelo período de execução de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL



Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**
De Tarcísio Martins <tarcisio@netonda.com.br>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>, Franze Santos <franze@netonda.com.br>
Data 2023-12-11 08:36

roundcube

- CAMARA DE FORTIM-PROPOSTA.pdf(~296 KB)

À
**CPL- Comissão Permanente de Licitação
Fortim-CE**

Prezados(as)

Primeiramente agradecemos a oportunidade de participar neste evento buscando a melhor oferta para tal serviço através da CPL- Fortim.

Em anexo segue Proposta conforme solicitado.

Na expectativa de avançarmos na contratação, apresento-lhes meus cumprimentos.

NET ONDA
Tarcísio Martins
Executivo de Contas Corporativas
(5)98802 0160

Em sex., 8 de dez. de 2023 às 13:20, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

NET ONDA SERVICOS DE INTERNET LTDA – ME

CNPJ Nº 03.125.043/0001-91

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 12 (doze) meses.**

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL



Proposta Comercial

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solução de Conectividade para Segmentos

CORPORATIVO / ISP / GOVERNO

Sobre a NETONDA

A Empresa foi fundada em 2002 com o objetivo de prover serviços de internet que realmente se destacassem dos demais, tanto por seus recursos tecnológicos avançados, quanto pelo atendimento diferenciado ao Cliente.

Tem como foco principal o relacionamento com o Cliente. Sempre buscando sua satisfação, respeito, confiança, e a devida atenção.

Atuando no estado do Ceará, através de um Backbone próprio de Fibra Óptica e os mais modernos sistemas de transmissão, abrange 78 Municípios cearenses. Sendo interligado com as principais operadoras de Internet no mundo, com disponibilidade de serviços diferenciados, Equipes de Atendimento 24hs e Especialistas de Plantão para os problemas mais complexos. Também estamos interligados a todos os PTT's Nacionais e aos Principais CDN's e Caches do Mercado.

Possui uma equipe experiente e capacitada que está inteiramente a disposição para ajudar o Cliente no que for necessário. Além de trabalhar com equipamentos de ponta para garantir um serviço sempre acessível e estável, de grande qualidade e excelência.

Acreditamos nas redes de comunicação como um dos pilares do desenvolvimento econômico e na Informação como elemento transformador da humanidade. Por conta da internet ser o meio facilitador, investimos em tecnologia, *backbone*, fibras ópticas, equipe especializada e sistemas de gestão de rede para que nossos Clientes tenham sempre a melhor experiência de comunicação. Seja em Internet, Link Privado, Segurança, Data Center ou Projetos Especiais.

A Empresa segue um ritmo forte de crescimento, mas sempre se preocupando em manter os seus diferenciais do mercado. Utiliza equipamentos de última geração e sistemas de transmissão redundantes, de alta capacidade e baixa latência. Está conectada aos principais conteúdos e operadoras do mundo. Possui Equipes de Suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, e 365 dias no ano, com qualificação técnica diferenciada e excelência de atendimento.

Temos a melhor solução em conectividade, bem como o melhor custo para atender os Mercados **Corporativo** (PME/Pequenas e Médias Empresas, e Grandes Corporações), **ISP** (Provedores de Internet), **Operadoras** de Telecom e **Governamental** (Federal, Estadual e Municipal).

A Empresa tem como **Missão** prover soluções inovadoras em serviços de conectividade/Internet priorizando sempre pela excelência no atendimento e na satisfação dos Clientes e Parceiros.

Tem a **Visão** de crescer de maneira ética e sustentável a fim de ampliar e consolidar sua participação nos Segmentos Corporativo, ISP's, Operadoras e Governos e assim estreitar cada vez mais o relacionamento com os Clientes e Parceiros.

E por fim tem como definição de **Valores**: a Satisfação do Cliente; Respeito aos Colaboradores; Ética e Profissionalismo na relação com Clientes, Parceiros e Fornecedores; Excelência e Qualidade no atendimento; e Inovação como parte do dia-a-dia.

Nossa Infraestrutura

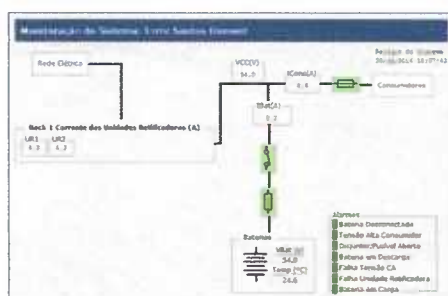


Rede DWDM e Distribuição redundante e 100% PADTEC com monitoramento 24 x 7

As melhores ferramentas de gerenciamento e monitoramento do mercado:

Nossos PoP's (Pontos de Presença) são equipados com:

- Fontes e inversores gerenciáveis
- Baterias de longa duração
- Painéis solares para localidade mais remotas



Nossos Produtos

CORP LINK INTERNET DEDICADA



A **NETONDA** assegura a conexão do cliente à Internet, garantindo elevados índices de performance e disponibilidade dos links de fibra óptica dedicados, com CIR de 100% sobre a capacidade contratada e transmissão de dados full duplex:

- Fornecimento do circuito de comunicação e da porta para o acesso do backbone IP;
- Conexões redundantes à Internet internacional e nacional, através de peering points e pontos de troca de tráfego (PTT);
- Capacidade contratada junto aos principais provedores de trânsito IP mundiais;
- Os endereços IP são fixos e o custo mensal independe do tempo de navegação e características de uso da conexão;
- O escalonamento da capacidade é de 1 em 1 Mbps e o upgrade da banda é feito remotamente, sem necessidade de troca de equipamentos físicos.
- Capacidade mínima: 1 Mbps / Capacidade máxima: sob consulta;
- Nossa INTERNET DEDICADA é para empresas que necessitam de respostas rápidas e uma qualidade constante em sua conexão;
- Diferenciais:

GGC (Google Global Cache) – todo o conteúdo do google bem próximo dos nossos clientes.

Akamai (cache de conteúdo) – empresas como Apple e Microsoft utilizam a solução da Akamai para armazenar arquivos de atualizações de software;

- Backbone redundante e com baixa latência composto por mais de **500 Gbps** de banda com as principais operadoras mundiais, incluindo Level 3, TWIS/Telefônica Internacional, Globenet, PTT-CE, PTT-SP e PTT-RJ.

CORP LAN-TO-LAN



Conexão privada, direta, entre dois ou mais pontos de forma dedicada, suprimindo a necessidade de conexões privadas, simétrica, 100% de banda garantida.

É a solução perfeita para quem busca qualidade, disponibilidade e desempenho na comunicação entre as unidades da empresa. Através da VPN (Rede Privada), é possível interligar a matriz às suas filiais.

Essa Solução Ponto-a-Ponto foi desenhada para endereçar velocidades acima de 1 Mbps, e onde o Cliente usufrui de uma interface de conexão ethernet, o que permite a fácil interligação de rede local. A conexão é estabelecida através de bridge, proporcionando flexibilidade na definição do endereçamento IP.

As vantagens desse serviço:

- Os dados podem ser transportados digitalmente;
- Grande capacidade de interconexão;
- Projetos especiais de links dedicados em fibra óptica, com possibilidade de dupla abordagem;
- Instalações mais simples e com menos custo, encurtando o tempo de implantação;
- Ampla cobertura na região;
- Serviço de qualidade com garantia;
- Rede baseada em fibra óptica;
- SLA de até 99,9%;
- Flexibilidade na definição do endereçamento IP;
- Monitoração e gerenciamento 24 x 7 x 365

CORP PTT

O NCorp PTT permite a conexão direta e privada com os maiores PTTs do Brasil. Ela se estabelece de forma direta, ligando o seu ponto de origem ao PTT escolhido de forma dedicada, simétrica, 100% de banda garantida, de forma estável e com baixa latência. Essa oferta contempla, assim, diversos players para troca de tráfego de acordo com os players presentes no PTT escolhido, com a maior velocidade na troca de informações.

CORP IP TRANSIT

Soluções de IP totalmente customizada para clientes ISP, visando a garantia da maior qualidade de conexão e conteúdo com a menor latência. Nosso backbone de alta capacidade

e escalável, de abrangência nacional, estrutura em anéis, e com interconexão com vários players do mercado para troca de tráfego, garante altíssima disponibilidade do serviço.

Com nosso Serviço de Trânsito, você poderá se beneficiar de Acordos de Peering privados com as principais redes de internet do mundo e conectividade com os principais pontos de troca, o que garante uma interligação rápida, confiável e de alta velocidade.

CORP FIBRA ÓPTICA: FUSÃO

A fibra ótica ou fibra óptica é um pedaço de vidro ou de materiais poliméricos com capacidade de transmitir luz. Tal filamento pode apresentar diâmetros variáveis, dependendo da aplicação, indo desde diâmetros ínfimos, da ordem de micrômetros (mais finos que um fio de cabelo) até vários milímetros.

O conceito de fibra ótica consiste na utilização de luz para transporte da informação digital através de uma mídia feita de pequenos fios de vidro, onde cada um determina um caminho para os raios de luz que transportam o sinal.

As fibras óticas apresentam várias vantagens em relação aos meios físicos tradicionais:

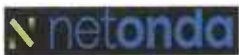
- Os dados podem ser transportados digitalmente;
- São muito mais fáceis de manusear e transportar por ter volume e peso inferior ao dos cabos convencionais em cobre;
- Possuem largura de banda muito maior que dos cabos de metal, suportando uma quantidade maior de tráfego;
- Devido à baixa atenuação, podem transmitir sinais a distâncias muito maiores;
- Por serem feitas de material dielétrico, são totalmente imunes a ruídos e interferências eletromagnéticas.

Mesmo com um grande número de vantagens, podemos citar algumas desvantagens como a maior fragilidade e a emenda de dois segmentos de fibra ótica que exige um procedimento delicado chamado fusão. O processo de fusão de duas fibras óticas passa pelas seguintes etapas:

- Preparação dos cabos: envolve a limpeza, decapagem e clivagem do núcleo dos cabos.
- Preparação da fibra: Inserção do protetor de emenda (Tubete Termo Contrátil) e colocação das fibras na máquina de fusão.

- Execução da emenda: Aproximação das fibras até cerca de 1µm e fusão através de arco voltaico.
- Fechamento da emenda: Colocação do protetor e aquecimento.

A **NETONDA** executa serviços de instalação, conectorização e fusão de fibras óticas utilizando as mais modernas tecnologias disponíveis no mercado.



É uma empresa de telecomunicações que oferece serviços de internet e conectividade para os Mercados Corporativo, Governamental, Operadoras e ISP.

- **Link Dedicado de Internet** / Conexão à Internet dedicada, estável e baixa latência;
- **Rede Corporativa** / Conexão direta, dedicada, estável e baixa latência entre 2 pontos;
- **Conexão de Internet para Pequenas Empresas (Small Business Connect)** / Conexão à Internet, estável e por fibra óptica, através de uma rede GPON;
- **Last Mile (EILD)** / Comunicação direta entre dois pontos, totalmente estável, com altíssima velocidade;
- **Cessão de Fibra** / Cessão de fibra óptica, com independência para transmissão de dados;
- **IP Trânsito** / Conexão dedicada, totalmente estável, com altíssima qualidade;
- **CDN (Content Delivery Network)** / Acesso aos principais conteúdos (Google, Akamai, Netflix e Facebook)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VELOCIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO SERVIÇO R\$	VALOR TOTAL SERVIÇO R\$
1	Link dedicado 200MB	200MB	1	600,00	R\$600
2	Taxa de instalação	N/A	1	ISENTA	ISENTA

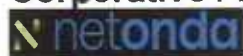
1. Validade da Proposta: A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua emissão;
2. Prazo de instalação: Em, no máximo, 7 (SETE) dias úteis, contados do Aceite da Proposta / Assinatura do Contrato;
3. Prazo contratual: 12 (doze) meses;

Fortaleza / CE, 11 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

TARCÍSIO MARTINS
Executivo de Contas Corporativas

85 9.8802 0160
tarcisio@netonda.com.br
COMERCIAL NETONDA
 Corporativo / ISP / Governo



Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para Sac <sac@connectprovedor.com.br>,
<faitelecom.consultoria@gmail.com>
Data 2023-12-19 11:42



CONNECT SERVICOS DE INTERNET LTDA - EPP

CNPJ Nº 22.673.175/0001-00

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 12 (doze) meses.**

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

Assunto **COTAÇÃO DE PREÇOS**
De **CONNECT SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME**
<sac@connectprovedor.com>
Para <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-12-27 18:19



-
- Cotacao_CONNECT_Camara_Municipal_de_Fortim_-_LINK_DE_INTERNET_assinado.pdf(~182 KB)
-

Boa noite,
Segue em anexo cotação de preços conforme solicitado.
Por gentileza, Confirmar recebimento deste e-mail.
Att, Connect serviços de internet - Setor Financeiro!

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **CONNECT SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 22.673.175/0001-00, localizada na Av. Dom Lino, nº 185, Centro, cidade de Russas, no estado do Ceará, CEP 62.900-000, vem apresentar proposta.

Serviços	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	R\$879,00	R\$ 10.548,00

Valor Total: **R\$ 10.548,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de instalação: 20 dias da assinatura do contrato.

Vigência do contrato: 12 meses.

Russas-CE, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERSON DE OLIVEIRA LIMA
Data: 27/12/2023 18:16:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerson de Oliveira Lima
CPF. 722.471.083-04
Diretor

Assunto **Proposta_J_S_CAMINHA_JC_NET**
De <financeiro@jscaminha.com.br>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-12-28 08:08



-
- Proposta_J_S_CAMINHA_JC_NET_x_CAMARA_FORTIM_assinado.pdf(~146 KB)
-

Prezada Renata Soraia, bom dia!

Em nome da empresa JC NET / J.S. CAMINHA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ Nº 13.398.709/0001-3

Venho Novamente entrar em contato para enviar anexo de uma proposta referente a Cotação Prévia de Preços para a Contratação de link dedicado.

Ja aproveitando e deixando meus sinceros votos em meu nome e nome da JC NET para todos voces de um Feliz Ano Novo repleto de saúde e sucesso.

Qualquer dúvida estou à disposição, ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,

Elisângela Barbosa da Silva

ADM da JC NET / J.S. CAMINHA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Aos Cuidados,
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Conforme solicitado por V. Sa, segue Cotação de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 12 (doze) meses.**

Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	R\$ 745,00	R\$ 8.940,00

Valor Total: **R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).**

Prazo de Instalação: em 10 dias após assinatura do contrato;

Validade da Proposta: válida por 20 dias, após o envio da mesma.

Agradecemos pela confiança.

Jaguaruana/CE, 26 de dezembro de 2023

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA
Data: 28/12/2023 07:51:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAOZITO DA SILVA CAMINHA
Sócio-Administrador

J S CAMINHA SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ 13.398.709/0001-39

J S CAMINHA SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 13.398.709/0001-39

Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, 1783, Centro, Jaguaruana – CE –
Fone: (85) 2180-5276 / (88) 97602-9254 Email: sac@jscaminha.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LAUDO DE PESQUISA DE MERCADO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 103/2023, de 20 de novembro de 2023, composta pelos servidores públicos municipais abaixo assinados, atendendo à solicitação datada de 08/12/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente as prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

PROponentes	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME	03.125.043/0001-91	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
J.S Caminha Serviços de Internet Ltda - ME	13.398.709/0001-39	R\$ 745,00	R\$ 8.940,00
Connect Serviços de Internet Ltda - EPP	22.673.175/0001-00	R\$ 879,00	R\$ 10.548,00
MÉDIA		R\$ 741,33	R\$ 8.895,96

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor mensal de **R\$ 741,33 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 8.895,96 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Fortim - CE, 28 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos
Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA





DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo
Para: Departamento de Finanças.
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Em face da necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 8.895,96 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2024 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 28 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Recebido
28/12/2023




**DESPACHO
RESERVA DE RECURSOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme a tabela a seguir:**

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 – Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00
Descrição:	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
FONTE:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.40.00
Valor Reservado:	R\$ 8.895,96 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim – CE., 28 de dezembro de 2023.

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585



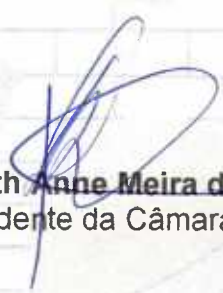
CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, sendo que as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.40.00.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, para a Câmara Municipal de Fortim se fundamenta na essencialidade de uma conexão robusta e confiável para sustentar as operações diárias e as atividades legislativas do órgão. O incremento na velocidade de conexão atende à crescente demanda por largura de banda, permitindo uma comunicação mais eficiente, o acesso simultâneo a sistemas remotos e a transmissão de conteúdo multimídia, como vídeos de sessões e eventos legislativos.

2.2. A opção pela fibra óptica e link dedicado evidencia o compromisso com a estabilidade da conexão, minimizando interrupções e proporcionando uma experiência mais consistente para o corpo legislativo e servidores. A inclusão da taxa de instalação e o fornecimento de equipamentos em comodato garantem uma implementação suave e sem custos iniciais elevados, enquanto a divisão em quatro pontos estratégicos visa abranger eficazmente toda a infraestrutura da Câmara, garantindo uma cobertura abrangente e eficiente.

2.3. Além disso, a segurança proporcionada pelo link dedicado é crucial para proteger dados sensíveis e garantir o cumprimento de normativas relacionadas à privacidade e proteção de informações. Essa medida contribui para a conformidade com regulamentações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a integridade e confidencialidade dos dados manuseados pela instituição.

2.4. Por fim, a contratação dessa solução tecnológica não apenas aprimora as operações internas da Câmara, mas também fortalece a capacidade de interação com a comunidade, possibilitando uma comunicação mais eficaz e transparente, reforçando, assim, o compromisso do órgão com a modernização, eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	Mês	12	R\$ 741,33	R\$ 8.895,96
TOTAL					R\$ 8.895,96



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 8.895,96** (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

4. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1. Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

4.3. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1. Deverá ser adotada a Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

6.3. Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

6.4. Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;

6.5. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

6.6. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

6.7. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

6.8. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

6.9. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

7.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

7.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

7.6. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.


9. DURAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2024, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10. FORO:

10.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Fortim - CE, 28 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 21/11/23
Edição 3338
Servidor Renata Soraia
Matrícula Nº 120052-7

PORTARIA Nº 103/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, dois membros e um suplente:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos
Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro: Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos
Suplente: Maria Vitória Apolinário Fernandes

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 20 de novembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim na sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 103/2023, de 20 de novembro de 2023, **AUTUO** o presente processo administrativo de nº 2023.12.28.01 e para constar, lavrei este termo. Eu **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Processo Administrativo nº 2023.12.28.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:”

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.125.043/0001-91,



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME	03.125.043/0001-91	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
J.S Caminha Serviços de Internet Ltda - ME	13.398.709/0001-39	R\$ 745,00	R\$ 8.940,00
Connect Serviços de Internet Ltda - EPP	22.673.175/0001-00	R\$ 879,00	R\$ 10.548,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à Empresa **Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.125.043/0001-91**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a proponente cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos serviços é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2024.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos
Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: NET ONDA SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.125.043/0001-91
ENDEREÇO: RUA INES BRASIL, Nº 16, BOA VISTA / CASTELAO.
CIDADE: FORTALEZA- CE
CEP: 60.867-540

Ramos de Atividades:

- Serviços de comunicação multimídia - SCM.

Atividades Econômicas Secundárias

- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____ e Processo Administrativo nº _____, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	Mês	12		
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2024, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
- c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-ofício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ____ de _____ de 202__.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.12.28.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim - CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

O valor da contratação importa na quantia estimada de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.125.043/0001-91**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 7.200,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




Processo Administrativo nº 2023.12.28.01

À
Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, para apreciação e parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.


Kath Anne Moira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim


28/12/23

PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.12.28.01

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor total para os aludidos serviços é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2024.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei nº 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica,



administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Doutra CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.



A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – Convite, Tomada de Preços e Concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão
	AGORA: Até R\$ 330 mil	AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil	ANTES: Acima de R\$ 650 mil
	AGORA: Até R\$ 176 mil	AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
OAB/CE Nº 21.009

Bernardo Rodrigues Freitas Filho
OAB/CE Nº 49.639



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 027/2023
Processo Administrativo nº 2023.12.28.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2023 vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

Favorecida: Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME, inscrita no CNPJ N° 03.125.043/0001-91.

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.950.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413 1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 027/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

FAVORECIDA: Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME, inscrita no CNPJ N° 03.125.043/0001-91.


VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 027/2023
Processo Administrativo nº 2023.12.28.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação nº 027/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da Empresa **Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.125.043/0001-91, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 28 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 02 de janeiro de 2024.

NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME

CNPJ nº 03.125.043/0001-91

Rua Inês Brasil, nº 16, Boa Vista/Castelão.

Fortaleza - CE

CEP: 60.867-540


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 027/2023.

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 027/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Recibido em 02/01/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CONTRATO N° 009/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Inês Brasil, nº 16, Boa Vista/Castelão, inscrita no CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-91, representada pelo Sr. Wandergleyson Barbosa Carneiro, CPF nº 666.619.003-34, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 027/2023 e Processo Administrativo nº 2023.12.28.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 7.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2024, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
- c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-ofício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

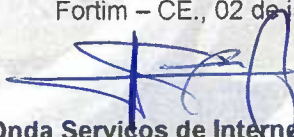
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

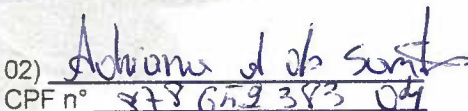
Fortim – CE., 02 de janeiro de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME
CNPJ nº 03.125.043/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 24 067 027 23

02) 
CPF nº 278 629 383 04



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12 E CONTRATADA - NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, COM SEDE NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, À RUA INES BRASIL, Nº 16, BOA VISTA/CASTELÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 03.125.043/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO, INCLUÍDO TAXA DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO EM COMODATO, DIVIDIDO EM QUATRO PONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADA: WANDER GLEYSON BARBOSA CARNEIRO/ CPF Nº 666.619.003-34.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

FORTIM - CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO EXTRATO DE CONTRATO, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO, INCLUÍDO TAXA DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO EM COMODATO, DIVIDIDO EM QUATRO PONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. CONTRATADA: NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.125.043/0001-91. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024.

FORTIM - CE., 02 DE JANEIRO DE 2024.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME	
Endereço: Rua Inês Brasil, nº 16, Boa Vista/Castelão, Fortaleza, Estado do Ceará.	
CNPJ: 03.125.043/0001-91	Telefone: (85) 4062-9441 E-mail: roger@netonda.com.br

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 027/2023**.

I – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 7.200,00

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia Informação/Comunicação - PJ, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2024.

III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 02/01/2024, com término no dia 31/12/2024, não podendo ser prorrogado.

IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato.

V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA





VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos serviços, bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 02/01/2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME
CNPJ nº 03.125.043/0001-91
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO



NOTA DE EMPENHO 02010148

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2024

Data: 02/01/2024

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME
Endereço.. RUA INES BRAZIL, NÚMERO 16,BOA VISTA-Fortaleza-CE 60867-540
C.N.P.J... 03.125.043/0001-91
C.G.F..... 06.188.498-7

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 027-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 009/2024

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
83.840,00	7.200,00	76.640,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 200MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO, INCLUÍDO TAXA DE INTALAÇÃO E EQUIPAMENTO EM COMODATO, DIVIDIDO EM QUATRO PONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DL Nº 027/2023 E CONTRATO Nº 009/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	12,0000	MÊS	124218	Fornecimento de internet, com vel. de 200Mbps, via fibra ópt	600,00	7.200,00

Fortim, 02 de Janeiro de 2024.
Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 009/2024 - Dispensa de Licitação n° 027/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Net Onda Serviços de Internet Ltda - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com velocidade de 200 Mbps, via fibra óptica e link dedicado, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em quatro pontos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Vigência:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Fortim - CE, 02 de janeiro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:AF88DCCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/01/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>